

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 16.10.2018**
**PROC. N° E-06/936.105/1992** - ANÁLIA FLORÊNCIO ROCHA, ID 1977255-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial referente ao período base de 06/05/2013 a 04/05/2018.

Id: 2139441

**Secretaria de Estado de Saúde**
**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 17.10.2018**
**EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto n° 2479/79, **ELIANA VALERIA JARDIM QUEIROZ**, Agente Administrativo de Saúde, matrícula n° 923.282-8, ID Funcional n° 42164133-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 28/11/2017. Processo n° E-08/008/1685/2018.

Id: 2139498

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SERINGAS). Detentoras do Registro: SOGAMAX - DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA-ME., nos itens 05 e 06 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., no item 07. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 216/2018. Data de Assinatura: 11/10/2018. Valor total: R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais). Processo n° E-08/001/3158/2017.

Id: 2139402

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2018.** Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR. Detentora do Registro: BELINÚTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME., no item 01. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 256/2018. Data de Assinatura: 11/10/2018. Valor Total: R\$ 210.302,40 (duzentos e dez mil trezentos e dois reais e quarenta centavos). Processo n° E-08/001/7546/2017.

Id: 2139403

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
ATOS DA SUBSECRETARIA**
**PORTARIA SVS N° 181 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**
**DETERMINA A INTERDIÇÃO TOTAL DA EMPRESA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
**A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO:**

- as disposições do artigo 10 da Lei n° 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977;

- o Relatório de Inspeção elaborado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, após inspeção sanitária realizada na empresa NICHOS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 00.152.301/0001-30, situado na Rua Capitão Guynemer, n° 645 - Xerém - Duque de Caxias - RJ, que constatou que a empresa fabrica e comercializa produtos saneantes sem possuir registros/notificações dos produtos junto à ANVISA/MS e sem licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente, contrariando o art. 2º, c/c o 12 da Lei Federal n° 6360/1976, configurando infração sanitária tipificada pelos incisos I e IV do art. 10 da Lei n° 6437/1977; e

- o Termo de Interdição n° 03272, de 20/09/2018, lavrado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, interditando totalmente a empresa NICHOS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 00.152.301/0001-30, situado na Rua Capitão Guynemer, n° 645 - Xerém - Duque de Caxias - RJ;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição total da Empresa NICHOS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 00.152.301/0001-30, situado na Rua Capitão Guynemer, n° 645 - Xerém - Duque de Caxias - RJ.

**Art. 2º** - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2018, e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2139246

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**ATO DA SUBSECRETARIA**
**PORTARIA SVS N° 182 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**
**DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
**A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO:**

- as disposições do artigo 10 da Lei n° 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise n° 436.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Prefeitura Municipal de Resende - Secretaria Municipal de Saúde, do lote ZY48K04, data de fabricação 02/08/2017, data de validade 02/08/2020, contendo 500 ML, do produto AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, marca CONDE DE TORRES, importado e distribuído por WESTPALM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 23.887.977/0001-78, localizada na Avenida Zaira Santana, n° 1621 - Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso - MT, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Análise de Rotulagem, Índice de Iodo (WIJS) e Índice de Refração;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, suspensão da venda e uso do lote ZY48K04, data de fabricação 02/08/2017, data de validade 02/08/2020, contendo 500 ML, do produto AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, marca CONDE DE TORRES, importado e distribuído por WESTPALM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 23.887.977/0001-78, localizada na Avenida Zaira Santana, n° 1621 - Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso - MT, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Análise de Rotulagem, Índice de Iodo (WIJS) e Índice de Refração.

**Art. 2º** - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Ja-

neiro, que retirem o lote do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

**Art. 3º** - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal n° 6437, de 20/08/1977.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2018

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2139247

**PORTARIA SVS N° 183 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**
**DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
**A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO:**

- as disposições do artigo 10 da Lei n° 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977; e

- o Laudo de Análise n° 262.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Prefeitura Municipal de Saquarema - Serviço de Fiscalização Sanitária, do lote ZD36J03, data de fabricação 02/09/2017, data de validade 02/09/2020, contendo 500 ML, do produto AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, marca SERRA DE MONTEJUNTO, importado e distribuído por WESTPALM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 23.887.977/0001-78, localizada na Avenida Zaira Santana, n° 1621 - Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso - MT, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Índice de Iodo (WIJS) e Índice de Refração;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, suspensão da venda e uso do lote ZD36J03, data de fabricação 02/09/2017, data de validade 02/09/2020, contendo 500 ML, do produto AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, marca SERRA DE MONTEJUNTO, importado e distribuído por WESTPALM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 23.887.977/0001-78, localizada na Avenida Zaira Santana, n° 1621 - Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso - MT, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Índice de Iodo (WIJS) e Índice de Refração.

**Art. 2º** - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

**Art. 3º** - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal n° 6437, de 20/08/1977.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2018

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2139248

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**ATOS DA SUPERINTENDENTE**
**PORTARIA N° 2793 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**
**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO:**

- o artigo 25 da Portaria SVS/MS n° 344, de 12/05/98, publicada no D.O.U. de 01/02/1999;

- o Requerimento n° 1397/2017, protocolado em 18/10/2017 do estabelecimento Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Teresa, CNPJ: 60.922.168/0004-29, localizada Rua Paulino Afonso, n° 477 - Centro - Petrópolis - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg; e

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar a aquisição de 100 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 500 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização pelo estabelecimento Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Teresa, CNPJ: 60.922.168/0004-29, localizada Rua Paulino Afonso, n° 477 - Centro - Petrópolis - RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018

**ELIANE MARIA SILVA CARDOZO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2139261

**PORTARIA N° 2794 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**
**CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**
**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO:**

- o artigo 2º do Decreto n° 1754, de 14/03/78;

- o Decreto n° 45.239, de 30/04/2015; e

- o Decreto n° 45.394, de 02/10/2015;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença Inicial de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa Hospital Esperança S/A.  
Endereço: Avenida Ayrton Senna, n° 3079 - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 02.284.062/0005-21  
Proc. n°: E-08/001/6481/2017  
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.  
Licença: 230/2018

Empresa Hospital Real D'Or - Unidade Materno Infantil.  
Endereço: Rua do Capelão, n° 137 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 06.047.087/0031-54  
Proc. n°: E-08/001/665/2017

Atividade: Farmácia Privativa com Armazenamento e Dispensação de Medicamentos, Saneantes, Produtos para Saúde e Fracionamento de Sólidos Orais.  
Licença: 231/2018

Empresa Hospital Ilha do Governador Ltda.  
Endereço: Estrada do Dendê, n° 668 - Ilha do Governador - Tauá - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 22.233.557/0001-05  
Proc. n°: E-08/001/429/2017

Atividade: Farmácia Privativa com Armazenamento e Dispensação de Medicamentos, Produtos para Saúde e Fracionamento de Sólidos Orais.  
Licença: 232/2018

Empresa Diagnósticos da América S.A.  
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n° 435 / Entrada Suplementar Rua Capitão Salomão - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 61.486.650/0734-90  
Proc. n°: E-08/001/010.583/2014

Atividade: Laboratório de Pesquisa e Anatomia Patológica intra-hospitalar  
Licença: 233/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018

**ELIANE MARIA SILVA CARDOZO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2139262

**PORTARIA N° 2795 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**
**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO:**

- o artigo 25 da Portaria SVS/MS n° 344, de 12/05/98, publicada no D.O.U. de 01/02/1999;

- o Requerimento n° 10146/2015, protocolado em 26/10/2015 do estabelecimento Conferência São José do Avai, CNPJ: 29.640.612/0001-20, localizada Rua Coronel Luiz Ferraz, n° 397 - Centro - Itaperuna - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 200 mcg; e

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar a aquisição de 50 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 200 mcg, para utilização pelo estabelecimento Conferência São José do Avai, CNPJ: 29.640.612/0001-20, localizada Rua Coronel Luiz Ferraz, n° 397 - Centro - Itaperuna - RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018

**ELIANE MARIA SILVA CARDOZO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2139263

**PORTARIA N° 2796 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**
**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO:**

- o artigo 25 da Portaria SVS/MS n° 344, de 12/05/98, publicada no D.O.U. de 01/02/1999;

- o Requerimento n° 2085/2017, protocolado em 19/04/2017 do estabelecimento Hospital Real D'Or - Unidade Materno Infantil, CNPJ: 06.047.087/0031-54, localizada Rua do Capelão, n° 137 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg; e

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar a aquisição de 100 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 400 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização pelo estabelecimento Hospital Real D'Or - Unidade Materno Infantil, CNPJ: 06.047.087/0031-54, localizada Rua do Capelão, n° 137 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018

**ELIANE MARIA SILVA CARDOZO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2139264

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DE 16/10/2018**
**PROCESSO N° E-08/007/0679/2018 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n° 41/2018 para a Aquisição de Insumos (SONDAS FOLEY E SONDAS NASOGÁSTRICA em favor da seguinte Empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 01.012.073/0001-66) para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, e 16, no valor total de R\$ 20.992,80 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Restaram FRACASSADOS os itens 10, 11, 12,13 e 14.

Id: 2139406

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DE 16/10/2018**
**PROCESSO N° E-08/007/0594/2018 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n° 42/2018 para a Aquisição de Medicamentos (NILOTINIBE), em favor da seguinte Empresa: HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 12.499.494/0002-60) para o fornecimento do item 01, no valor total de R\$ 2.070.240,00 (dois milhões, setenta mil duzentos e quarenta reais).

Id: 2139407

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**
**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SEDEC N° 125 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**
**INSTITUI A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA SERVIDORES PARA SUA COMPOSIÇÃO.**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto n° 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo TCE-RJ n° 121.621-3/13 e no Processo n° E-27/001/100082/2018 e,